

permanência na Reserva Remunerada, de acordo com o § 1º do art. 42 da Constituição Federal, combinado com a alínea “a” do inciso I do art. 96 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, em consonância com o art. 38 da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que remeta os presentes Autos do Processo ao Ministério da Economia - Secretaria de Gestão de Desempenho Pessoal, para adoção das demais providências administrativas e financeiras, relacionadas à Reforma em comento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a datar de 18 de junho de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023764111

DECRETO Nº27.033, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme o disposto na Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I e as alíneas “a” e “b” do inciso IV, todos do art. 1º do Decreto nº 19.205, de 29 de setembro de 2014, que “Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento do Desporto - FUNDER.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Presidente - MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

.....
IV -

a) JOSÉ LIMA E SILVA; e

b) EDNEY OCAMPO DE SOUZA.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023836676

DECRETO Nº27.032, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o biênio 2022/2023 e altera dispositivo do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD, para o biênio 2022/2023, os membros Titulares e seus respectivos Suplentes, em consonância com o art. 15 do Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, a seguir relacionados:

I - Coordenador do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD:

a) Tiago Lopes de Aguiar, Titular;

II - representantes da Casa Civil:

a) Gisele da Silva Santos, Titular; e

b) Ândria Aparecida dos Santos de Mendonça, Suplente;

II - representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

a) Fabio de Sousa Santos, Titular; e

b) Cássio Bruno Castro de Souza, Suplente;